



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR

PROVIMENTO Nº 39 /99

*Estende os efeitos dos artigos
170 a 174, do Código de Normas
da Corregedoria-Geral da Justiça-
CNCJ, às Comarcas de
Canoinhas e Porto União.*

O Desembargador **FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e;

Considerando o que consta das Atas de Homologação datadas de 16 de junho de 1999 e 17 de junho de 1999, elaboradas pela Corregedoria-Geral da Justiça;

Considerando o que consta dos Ofícios n° 269/99, de 16 de junho de 1999, da Direção do Foro da Comarca de Canoinhas e n° 195/99, de 17 de junho de 1999, da Direção do Foro da Comarca de Porto União;

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar o Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau - SAJ/PJ nas comarcas de Canoinhas e Porto União, estendendo-se a estas os efeitos dos artigos 170 a 174 do CNCJ.

Art. 2° - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Florianópolis, 23 de junho de 1999.


FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO
Corregedor-Geral da Justiça

D.J.E. Nº 10.241, de 25/06/99, pág. 03.